



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
GERIZIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ/MF Nº 51.539.073/0001-97
REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 06 de novembro de 2024 às 15h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **GERIZIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.539.073/0001-97 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.
- 3 **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: **(i)** o(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista(s)”); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** e os representantes da **GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 44.615.804/0001-70 (“Gestora”).
- 4 **MESA:** Presidida pelo Sr. Gustavo Biava (“Presidente”) e secretariado pelo Sr. Erick Sayans (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.
- 5 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a 2ª emissão de cotas da 1ª série única do Fundo, conforme Suplemento (“Anexo II”); **(ii)** a alteração parcial do artigo 58, do Regulamento do Fundo; **(iii)** a alteração parcial do artigo 59, do Regulamento do Fundo; **(iv)** a alteração parcial e consolidação do Regulamento do Fundo (“Anexo III”); **(v)** autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes as deliberações postas.
- 6 **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, foi aprovado sem quaisquer ressalvas ou restrições:
 - (i)** A 2ª emissão de cotas da 1ª série única do Fundo, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, seguindo as características dispostas no Suplemento (“Anexo II”)
 - (ii)** a alteração parcial do artigo 58, caput, do Regulamento do Fundo, de modo que passe a constar a nova redação descrita abaixo:

“Artigo 58. Os Direitos Creditórios que serão adquiridos pelo Fundo deverão ser: representados por (i) Cédulas de Crédito Bancário emitidas exclusivamente para financiamento de compra de automóveis, incluindo Cédulas de Crédito Bancário vencidas e não pagas; ou (ii) Certificados de Cédulas de Crédito Bancário que contem lastro em Cédulas de Créditos Bancários, conforme descrito no item (i) acima; (iii) Debêntures.”



- (iii) A alteração parcial do artigo 59, caput, do Regulamento do Fundo, de modo que passe a constar a nova redação descrita abaixo:

”**Artigo 59.** Os Direitos Creditórios cedidos e transferidos ao Fundo, nos termos de cada Contrato de Cessão ou Boletim de Subscrição, compreendem os Direitos Creditórios identificados em cada Termo de Cessão.”
- (iv) a alteração parcial e consolidação do Regulamento do Fundo, disposto no (“Anexo III”) desta ata; e
- (v) autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização.

7 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 06 de novembro de 2024.

Assinado por:

Gustavo Biava

64ABE3E793BA4BD

Gustavo Biava
Presidente

Assinado por:

Erick Sayans

F27A0992F69A420...

Erick Sayans
Secretário

DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E99E8DAF49F

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
Administradora

Assinado por:

Gustavo Biava

64ABE3E793BA4BD

GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.
Gestora

Rubrica

ag



ANEXO II

SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS DA 1ª SÉRIE ÚNICA DO GERIZIM FIDC NP, INSCRITO NO CNPJ Nº 51.539.073/0001-97

A Série única de Cotas do GERIZIM FIDC NP (“Fundo”), emitida nos termos de seu Regulamento, terá as seguintes características:

- a) **Forma de colocação:** Oferta privada
- b) **Quantidade de Cotas:** resultado do valor integralizado sobre o valor da cota em vigência no momento da integralização
- c) **Valor unitário inicial da Cota:** valor da cota em vigência no momento da integralização.
- d) **Valor total da oferta:** até R\$ 10,000,000.00 (dez milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade máxima de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- e) **Prazo de colocação:** 180 dias
- f) **Amortizações:** conforme a classe já existente
- g) **Resgate:** conforme a classe já existente
- h) **Rentabilidade alvo:** conforme a classe já existente
- i) **Custos de distribuição:** não aplicável
- j) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** conforme regulamento do fundo.
- k) **Distribuidor da oferta:** A distribuição de Cotas do Fundo, as quais são objeto desta Oferta, será realizada pela Administradora liderada pela Administradora (“Distribuidor”).

São Paulo, 06 de novembro de 2024.

DocuSigned by:
Antonella Amaral

271E609F8DAF49F...

ID CORRETORA DE VALORES E TÍTULOS MOBILIÁRIOS S.A.